



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 2.373, DE 06 DE ABRIL DE 1999

EMENTA: Cria, na estrutura administrativa do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, os cargos de provimento efetivo constantes do anexo único e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados e incluídos na estrutura administrativa do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, os cargos de provimento efetivo constantes do anexo único, parte integrante desta Lei.

Parágrafo único - Os vencimentos dos cargos ora criados serão os estabelecidos na Lei Municipal nº 2.186, de 05 de maio de 1997.

Art. 2º - Os cargos ora criados serão destinados a suprir carências verificadas nas diversas Unidades Administrativas do Município de Juazeiro do Norte, e o preenchimento ocorrerá de acordo com a ordem de classificação dos aprovados no concurso público de que trata o Edital nº 01/97, de 28 de maio de 1997.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 06 (seis) dias do mês de abril do ano de mil, novecentos e noventa e nove (1999).


José MAURO Castelo Branco SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL